



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
 37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 18/2023

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do/s Curso/s de Licenciatura em Ciências Biológicas e Física para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG – **CAMPUS BAMBUÍ**, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES e da Portaria PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Programa Residência Pedagógica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Bambuí	03/04/2023	https://www.bambui.ifmg.edu.br/
Período de inscrições	De 03/04/2023 até as 23h59min59s do dia 04/04/2023	Link para formulário eletrônico de recebimento dos documentos: https://forms.gle/DUuwzixehSF5Q1Pe7
Reunião para Esclarecimentos do Edital	04/04/2023 às 18:00	Google Meet- link de acesso: meet.google.com/unz-dqqx-dhz
Homologação das inscrições	A partir de 05/04/2023	https://www.bambui.ifmg.edu.br/
Resultado preliminar	A partir de 06/04/2023	https://www.bambui.ifmg.edu.br/

Recursos do resultado preliminar	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar	https://www.bambui.ifmg.edu.br/
Resultado final	A partir de 11/04/2023	https://www.bambui.ifmg.edu.br/

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Subprojeto	Cursos	Vagas Licenciandos(as) RP/IFMG	
		Com bolsa	Sem bolsa
Curso	Licenciatura em Ciências Biológicas	a definir (cadastro de reserva)	a definir (cadastro de reserva)

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMG/Campus Bambuí;
- II. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- III. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- IV. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica que será dividido em três módulos;
- V. Participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto (138 horas cada), os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- VI. Entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus;
- VII. Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Residência Pedagógica em edições anteriores.

4.2. O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3. O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **de 10/04/2023 até as 23h59min59s do dia 18/04/2023, pelo formulário** disponibilizado pela comissão de seleção por meio do link: <https://forms.gle/DUuwzixehSF5Q1Pe7>

5.2 O(A) Candidato(a) deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados, além dos envios dos documentos em PDF, conforme item 6.2.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de inscrição;

- II. enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;
- III. enviar imagem do comprovante de endereço;
- IV. enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios:
 - Ser conta corrente (de operação 001);
 - Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - Não ser conta salário;
 - Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - Não ser poupança;
 - Não pode ser conta digital;
- V. enviar arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- VI. enviar o Extrato Escolar obtido no meu.ifmg.edu.br para análise do Coeficiente de Rendimento.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e Coeficiente de Rendimento - CR (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).
- 7.2. A classificação final será dada de acordo com o CR.
- 7.3. Em caso de empate será observada a idade, a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- 7.4. O candidato selecionado fará parte de um banco de reservas que será preenchido mediante colação de grau ou desistência dos bolsistas em vigência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES, a saber:
 - I. Desenvolver as atividades de Residência Pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
 - II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
 - III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
 - IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de
 - V. experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
 - VI. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
 - VII. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência Pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à autorização da CAPES.
- 9.2. O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- 9.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
- 9.4. A implementação do Programa de Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES.
- 9.5. A designação de bolsistas para as escolas observará a lista de classificação neste processo seletivo.
- 9.6. Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: alcilene.abreu@ifmg.edu.br
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do EDITAL 24/2022, da PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que regulamentam a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/BAMBUÍ, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES.**

Aceito os termos que regulamentam o Programa Residência Pedagógica

Estudante: _____

Sexo: Masculino Feminino Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa Não Sim Qual?(is)? _____

Recebe algum auxílio Não Sim Qual?(is)? _____

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? Não Sim

Qual?(is)? _____

Curso: _____ Turno: _____ Período: _____ Matrícula: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Apto _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Facebook (Opcional): _____

Instagram (Opcional): _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): _____

Tipo de equipamento usado para acessar internet: celular notebook desktop tablet
 outros - Especificar _____

BambuÍ, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1508996** e o código CRC **1651EB55**.

23209.001124/2023-76

1508996v1